

MARJORIE ALECRIM CÂMARA DE OLIVEIRA	[0801631-72.2017.8.20.5124] [0800065-05.2019.8.20.5129] [0800060-80.2019.8.20.5129] [0055328-02.2008.8.20.0000] [0808250-41.2017.8.20.5001] [0857109-46.2017.8.20.5001] [0223361-18.2009.8.20.0001] [0830212-78.2017.8.20.5001] [0842525-71.2017.8.20.5001] [0844038-74.2017.8.20.5001] [0856773-42.2017.8.20.5001] [0822341-94.2017.8.20.5001] [0836305-23.2018.8.20.5001] [0809317-62.2018.8.20.5001] Total de Processos (14)
ROSA MARIA D' APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[0800627-04.2020.8.20.5121] [0813499-23.2020.8.20.5001] [0800050-36.2019.8.20.5129] [0800705-51.2018.8.20.5126] [0852208-06.2015.8.20.5001] [0800287-08.2015.8.20.5001] [0800590-74.2020.8.20.5121] [0856908-54.2017.8.20.5001] [0857630-88.2017.8.20.5001] [0842851-65.2016.8.20.5001] [0843220-25.2017.8.20.5001] [0850184-05.2015.8.20.5001] [0847776-41.2015.8.20.5001] [0800064-47.2020.8.20.0000] Total de Processos (14)
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	[293164/2015-6] [246388/2015-1] [00310200.00830/2019-96] [070408/2014-7] [001203/2015-1] [0699962/01-64] [00310200.000971/2019-17] [00310200.001265/2019-84] [00310024.001257/2019-16] [00310156.000298/2019-90] [00310178.000858/2019-58] [00310200.001383/2019-92] [00310024.003803/2019-53] [00310200.001195/2019-64] [00310024.003375/2019-69] Total de Processos (15)
Sector: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	
Procurador	Processo
ANA GABRIELA BRITO RAMOS	[00610867.000014/2020-16] [0810130-98.2016.4.05.8400] Total de Processos (2)
ROSALI DIAS DE ARAÚJO PINHEIRO	[01111000.000006/2020-72] Total de Processos (1)
Sector: PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL	
Procurador	Processo
IDÁLIO CAMPOS	[0000725-33.1995.8.20.0001] [0838379-55.2015.8.20.5001] [0100457-46.2013.8.20.0133] Total de Processos (3)
ANA KARENINA DE FIGUEIREDO FERREIRA STABILE	[0819362-67.2014.8.20.5001] [0859269-73.2019.8.20.5001] [0821419-58.2014.8.20.5001] [0822410-34.2014.8.20.5001] [0806280-65.2013.8.20.0001] [0812920-75.2020.8.20.5001] [0812472-10.2017.8.20.5001] [0816481-15.2017.8.20.5001] [0807445-80.2016.8.20.5001] [0827671-09.2016.8.20.5001] [0855867-81.2019.8.20.5001] [0804799-94.2013.8.20.0001] [0801960-69.2013.8.20.0001] [0800015-61.2020.4.05.8405] [0804530-30.2015.8.20.5106] Total de Processos (15)
MARICÉU MARINHO DE OLIVEIRA	[0872954-84.2018.8.20.5001] [0812626-23.2020.8.20.5001] [0811027-49.2020.8.20.5001] [0812543-07.2020.8.20.5001] Total de Processos (4)
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0845434-18.2019.8.20.5001] [0813213-20.2019.4.05.8400] [0820553-50.2014.8.20.5001] [0820366-42.2014.8.20.5001] [0808615-48.2020.8.20.5001] [0835476-76.2017.8.20.5001] [0806271-07.2014.8.20.5001] [0145392-58.2008.8.20.0001] [0810760-86.2013.8.20.0001] [0812796-92.2020.8.20.5001] [0801449-08.2012.8.20.0001] [0812238-95.2019.4.05.8400] [080006-02.2020.4.05.8405] [0100409-69.2014.8.20.0160] Total de Processos (14)
Sector: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DEFESA AMBIENTAL	
Procurador	Processo
FRANCISCO DE SALES MATOS	[02310001.000467/2020-40] Total de Processos (1)
KENNEDY FELICIANO DA SILVA	[0811363-09.2019.8.20.5124] [0803803-40.2011.8.20.0001] [0853444-56.2016.8.20.5001] [0852095-53.2016.8.20.5001] [0824579-03.2017.8.20.5001] [0869696-66.2018.8.20.5001] [0806345-90.2016.8.20.5001] [0800109-42.2018.8.20.5102] [0812723-91.2018.8.20.5001] Total de Processos (9)
MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO	[0804734-09.2017.4.05.8400] [0807774-96.2017.4.05.8400] [0800677-11.2018.4.05.8400] Total de Processos (3)
NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA	[01110018.000969/2020-87] [01110018.000968/2020-32] [0828203-46.2017.8.20.5001] Total de Processos (3)
Sector: REGIONAL DE CAICÓ	
Procurador	Processo
CARLOS JOSÉ FERNANDES REGO	[0800220-41.2016.4.05.8402] [0800228-88.2018.8.20.5105] Total de Processos (2)
Sector: REGIONAL DE MOSSORÓ	
Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUER	[0500582-21.2013.4.05.8403] [0502362-55.2020.4.05.8401] [0806024-94.2017.8.20.5106] [0811287-44.2016.8.20.5106] [0818774-60.2019.8.20.5106] [0803229-13.2020.8.20.5106] [0802175-80.2018.8.20.5106] [0603040-04.2008.8.20.0106] [0805308-62.2020.8.20.5106] [0100446-04.2018.8.20.0113] [0821310-78.2018.8.20.5106] [0800480-57.2019.8.20.5300] [0805121-54.2020.8.20.5106] [0805050-52.2020.8.20.5106] [0802708-23.2019.8.20.5106] [0000838-30.2019.5.21.0013] [0000851-29.2019.5.21.0013] [0814927-50.2019.8.20.5106] [0806042-47.2019.8.20.5106] [0805485-26.2020.8.20.5106] [0812360-46.2019.8.20.5106] [0823247-26.2018.8.20.5106] [0804200-32.2019.8.20.5106] [0802000-68.2018.8.20.5121] [0801599-69.2018.8.20.5112] [0801668-04.2018.8.20.5121] [0804456-54.2019.8.20.5112] [0800254-97.2020.8.20.5121] [0803995-82.2019.8.20.5112] [0801492-85.2019.8.20.5113] [0800166-32.2019.8.20.5106] [0800338-85.2019.8.20.5160] Total de Processos (32)
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[0800860-35.2018.8.20.5106] [0101612-13.2014.8.20.0113] [0803223-11.2017.8.20.5106] [0800165-45.2018.8.20.5112] [0800167-15.2018.8.20.5112] [0803670-10.2019.8.20.5112] [0800311-83.2018.8.20.5113] [0000029-49.1995.8.20.0113] [0006891-47.2001.8.20.0106] [0802753-43.2018.8.20.5106] [0817808-97.2019.8.20.5106] [0819883-51.2019.8.20.5106] [0002117-50.2005.8.20.0100] [0804631-66.2019.8.20.5106] [0813034-92.2017.8.20.5106] [0000822-96.2001.8.20.0106] [0804935-36.2017.8.20.5106] [0825785-82.2015.8.20.5106] [0116685-46.2014.8.20.0106] [0808551-48.2019.8.20.5106] [0803032-92.2019.8.20.5106] [0821350-94.2017.8.20.5106] [0001435-82.2002.8.20.0106] [0101941-80.2013.8.20.0106] [0000171-81.2010.8.20.0160] Total de Processos (25)

VICTOR BARBOSA SANTOS	[0504644-03.2019.4.05.8401] [0501913-97.2020.4.05.8401] [0002790-49.2010.8.20.0106] [0600110-47.2007.8.20.0106] [0819818-17.2019.8.20.5106] [0805455-88.2020.8.20.5106] [0810839-66.2019.8.20.5106] [0804985-57.2020.8.20.5106] [0803079-48.2019.8.20.5112] [0810287-04.2019.8.20.5106] [0812593-48.2016.8.20.5106] [0807106-92.2019.8.20.5106] [0806408-86.2019.8.20.5106] [0805361-43.2020.8.20.5106] [0814430-36.2019.8.20.5106] [0803070-25.2019.8.20.5100] [0819341-28.2018.8.20.5106] [0000825-31.2019.5.21.0013] [0810426-87.2018.8.20.5106] [0814315-15.2019.8.20.5106] [0817579-74.2018.8.20.5106] [0802884-63.2019.8.20.5112] [0801708-83.2018.8.20.5112] [0804012-21.2019.8.20.5112] [0802982-48.2019.8.20.5112] [0802555-51.2019.8.20.5112] [0801734-81.2018.8.20.5112] [0804008-28.2019.8.20.5100] [0823690-79.2015.8.20.5106] [0801371-96.2019.8.20.5100] Total de Processos (30)
JULIANA MOURA NOGUEIRA DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN	
PORTARIA Nº 042/2020-GPGE O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 11, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002, com fundamento no art. 9º da Resolução n.º 002/2020 - CSPGE, de 17 de março de 2020, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 040/2020-GPGE, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado/DOE de 15 de abril de 2020 e CONSIDERANDO a necessidade do aumento de número de procuradores nos grupos de força-tarefa destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 RESOLVE: Art. 1º. Acrescentar ao Grupo do Contencioso os Procuradores do Estado Magna Letícia de Azevedo L. Câmara, Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria do Contencioso Fiscal/PCF, Rodrigo Tavares de Abreu Lima, lotado na Procuradoria do Contencioso Fiscal/PCF, Renan Aguiar de Garcia, Procurador Chefe da Divida Ativa -PDA, Daniel Costa de Melo, lotado na Procuradoria da Divida Ativa/PDA e Cristiano Feitosa Mendes, lotado na Assessoria Técnica da Procuradoria Geral do Estado/AT. Art. 2º. Acrescentar ao Grupo Consultivo o Procurador do Estado Marcos Antônio Pinto da Silva, lotado no Núcleo junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Finanças - SEPLAN. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 17 de abril de 2019. LUIZ ANTÔNIO DA SILVA MARINHO Procurador-Geral do Estado	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Procuradoria-Geral do Estado Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto	
PORTARIA Nº 097/2020-GPGEA O Procurador-Geral do Estado Adjunto, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 11, da Lei Complementar n.º 240, de 27 de junho de 2002, publicada no DOE de n.º 10.271, de 28 de junho de 2002, e a Portaria nº 001/2019 de 3 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 14.325 de 04 de janeiro de 2019, Considerando a necessidade deste órgão em fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços objeto do Contrato celebrado por esta PGE, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora mencionada abaixo para o exercício da função de Gestora e Fiscal de Contrato, da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte: CONTRATO Nº GESTORA/FISCAL MATRÍCULA 03/2020-MERU/VIAGENS EIRELI-EPP Patricia Menezes de Sousa Nº 96.380-1 Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada fica investida das seguintes atribuições: I - acompanhamento, inspeção e controle sistemático da prestação dos serviços, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece expressamente às Cláusulas Contratuais; II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos respectivos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das eventuais falhas e defeitos observados; III - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado como Fiscal, deverão ser solicitadas ao seu Superior Imediato, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes; IV - opinar, se for o caso, sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos; Art. 3º Para todos os efeitos, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Natal(RN), 17 de abril de 2020. José Duarte Santana Procurador-Geral do Estado Adjunto	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL	
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2020 - CEAF-GPGE/PGE	
IX EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.	
O Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, considerando a suspensão da aplicação da prova para o cadastro de reserva de estagiário de graduação em Direito da PGE/RN, em razão da pandemia de COVID-19, e considerando, ainda, a impossibilidade, à luz do Decreto nº 29.556, que suspende as atividades coletivas com público superior a 20 (vinte) pessoas, proibidos eventos de qualquer natureza e a Resolução do Conselho Superior da PGE-RN nº 02/2020 que suspende os processos de seleção e a realização de provas presenciais dos processos seletivos para estagiários de graduação e pós-graduação porventura já iniciados, torna público que o exame de seleção será realizado no dia 27 de abril de 2020, com as seguintes modificações no Edital nº 001/2020 - CEAF-GPGE/PGE: 5. DAS INSCRIÇÕES 5.1.As inscrições validadas estão listadas no ANEXO I. 6.DA PROVA 6.2. Não será admitida qualquer forma de consulta durante a realização da prova. 6.3. A prova será realizada online através da plataforma GOOGLE FORM e o candidato deverá ter ou cadastrar um e-mail na plataforma (gmail.com). 6.3.1.O candidato receberá o link da prova até o dia 23/04/2020, através do e-mail cadastrado no momento da inscrição. Se não receber o e-mail, verifique na caixa de spam. 6.3.2. No caso de ser constatada alguma irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional através dos endereços eletrônicos centrodeestudospgern@gmail.com ou pelo telefone (84) 99405-6962, com Rilton.	

6.4. A prova terá duração de duas (2) horas e será no dia 27/04/2020, das 09:00 as 11:00 horas, horário Brasília.
6.4.1A prova será encerrada, pontualmente, às 11 horas, horário Brasília. Assegure-se de enviá-la até as 10:59 minutos, horário Brasília.

6.5.A Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte não se responsabiliza por provas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, sendo as objetivas 700 (setecentos) e a subjetiva 300 (trezentos) pontos.

7.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 500 dos 1000 pontos atribuídos à prova.

7.2.1 Só serão corrigidas as questões subjetivas dos candidatos que acertarem 50% cinquenta por cento) das questões objetivas.

Natal (RN), em 17deabrilde 2020.

Luiz Antônio Marinho da Silva

Procurador-Geral do Estado

Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior

Procurador-Chefe do CEAF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

EDITAL Nº 001/2020 – CEAF-GPGE/PGE

IX EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 240/2002, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o provimento nº 005/2013-GCG/PGE, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção pública destinada à formação do respectivo cadastro de reserva de **ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção pública destina-se à **formação do cadastro de reserva para a sede (Natal) e em seu Núcleo (Pau dos Ferros)**, objetivando proporcionar **estágio de graduação em Direito** na Procuradoria-Geral do Estado do RN, respeitando-se o percentual de dez por cento (10%) das vagas que surgirem para as pessoas com deficiência, nos termos do §5º, do art. 17, da Lei Federal nº 11.788/2008, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.
- 1.2. O cadastro de reserva visa o provimento de vagas decorrentes do término dos contratos de estágios de graduação referentes às unidades da PGE/RN: Sede (Natal) e Regional (Pau dos Ferros).
- 1.3. A definição do número de estagiários para cada unidade que compõe a estrutura da PGE é de competência exclusiva do Procurador-Geral do Estado, sempre de acordo com as respectivas demandas.
- 1.4. O julgamento do processo seletivo, a proclamação do resultado e a classificação dos aprovados ocorrerão na sede da Procuradoria-Geral do Estado em Natal/RN.

2.DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo competirá à comissão formada pelos Procuradores do Estado Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Presidente) e Rodrigo Pinheiro Nobre (Procurador-Chefe do Núcleo de Pau dos Ferros), e pelos servidores da PGE

designados, que ficarão responsáveis pela elaboração, aplicação e correção das provas do certame.

3.DA BOLSA-AUXÍLIO

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de 01 (um) Salário mínimo vigente, mais auxílio-transporte, a ser pago em pecúnia, no valor de R\$ 51,70 (cinquenta e um reais e setenta centavos), e o seguro contra acidentes pessoais.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E PARA O INÍCIO DO ESTÁGIO

Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ter cursado **mais da metade da grade curricular** do curso de Bacharelado em Direito;
- b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições do presente processo seletivo serão realizadas exclusivamente via *internet*, no período de **00h do dia 10/03/2020 até 23h59 do dia 14/03/2020**.

5.2. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e oportunidade da administração.

5.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.pge.rn.gov.br durante o período indicado para as inscrições e, no item "Concursos", efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.3.1. Preencher o formulário de Requerimento de Inscrição, clicar no item "Confirma" e transmitir os dados pela *Internet*, ficando responsável pela impressão do comprovante da inscrição finalizada.

5.3.2. Efetuar a entrega, **de posse do comprovante de inscrição devidamente impresso, de 03 kg de alimentos não perecíveis, entre as seguintes opções: 1kg de feijão, 1kg de arroz, 1kg de farinha ou 1kg de açúcar**, que serão encaminhados para instituições assistenciais; na Procuradoria Geral do Estado em Natal, localizada no Edifício Prédio da PGE no Centro Administrativo, sito à Av. Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova, **das 9h às 13h, do dia 17 a 19/03/2020**.

5.3.3. O candidato com deficiência indicará na inscrição esta opção, devendo ainda, caso seja habilitado, encaminhar para os endereços eletrônicos ceaf_pge@rn.gov.br ou centrodeestudospgern@gmail.com, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência

ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como sua provável causa.

5.3.4. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a entrega do item 5.3.2.

5.3.5. Os gêneros alimentícios entregues **após o dia 19/03/2020**, não terão suas inscrições validadas.

5.4. No dia **24/03/2020** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado **a validação da inscrição**. No caso de ser constatada alguma irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional através dos endereços eletrônicos disponibilizados acima ou, comparecer na PGE/Centro Administrativo, das 09:00h às 13:00 horas.

5.5. A Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. A designação do candidato aprovado obedecerá a ordem de classificação considerando os concorrentes especificamente para aquela determinada unidade indicada na inscrição.

5.7. Caso o candidato aprovado, ao ser convocado, não tenha interesse em assumir a vaga, poderá pedir, por escrito e oficialmente, ao Procurador-Geral do Estado, para ir para o final de fila, caso contrário, será excluído do certame.

5.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas do presente certame.

5.9. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. DA PROVA

6.1. A prova para o processo seletivo de credenciamento de estagiários de graduação em direito será discursiva e objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, e abrangerá as matérias de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Processual Civil, conforme os temas constantes no Anexo Único deste Edital.

6.2. Não será admitida qualquer forma de consulta durante a realização da prova.

6.3. A prova será realizada na cidade escolhida pelo candidato para concorrer à formação do cadastro de reserva.

6.4. A prova terá duração de **três (3) horas e será aplicada no dia 28/03/2020**, sábado, em local e horário que serão disponibilizados no *site* da PGE (www.pge.rn.gov.br) **no dia de 24/03/2020**.

6.5. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, trinta (30) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição e **caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente**.

6.6. Durante a realização da prova será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade da coleta de assinatura.

6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura e que se apresentar após o horário indicado para o início da prova.

6.8. Será excluído do exame o candidato que:

6.8.1. se negar a ser identificado;

6.8.2. se retirar do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização do fiscal;

6.8.3. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar qualquer meio de consulta;

6.8.4. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, e

6.8.5. desrespeitar os aplicadores da prova, seus auxiliares ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50 dos 100 pontos atribuídos à prova.

7.3. A classificação será pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal da PGE/RN e no Diário Oficial do Estado.

7.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado, fundamentadamente, em até 02 (dois) dias a contar da sua divulgação oficial, pelo mesmo meio utilizado na inscrição, à Comissão do processo seletivo.

7.7. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no portal da PGE/RN e no Diário Oficial do Estado.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O candidato aprovado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado, no endereço citado no item da inscrição, munido dos seguintes documentos, bem como dos que forem solicitados no ato da convocação que será feita via diário oficial:

- a) Comprovante de matrícula em curso de graduação em Direito em Instituições de Ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Escola de Governo/SEARH/RN, cujo projeto pedagógico de curso de graduação tenha previsão de estágio;
- b) Comprovante de inscrição junto a Escola de Governo do RN;
- c) Histórico Escolar Universitário que comprove já ter o candidato concluído mais de 50% da grade curricular;
- d) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e título de eleitor;
- e) Certidões: criminal, eleitoral e de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- f) Gozar de boa saúde, comprovada por atestado firmado por médico oficial ou particular;
- g) Número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- h) 01 Foto 3x4 recente;
- i) Número de inscrição PIS/PASEP.

8.2. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar as assinaturas pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico, em quatro vias, do Plano de Atividades e do Termo de Compromisso de Estágio.

8.3. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 8.1 tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, as Resoluções e Provimentos da Procuradoria-Geral do Estado do RN e este Edital.

8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para a Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico de curso de graduação.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado, Procurador Chefe do CEAF, e Conselho Superior.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção no Diário Oficial.

9.2. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação, obedecendo-se ao disposto nos itens 5.8 e 5.9 deste Edital.

Natal (RN), em 10 de março de 2020.

Luiz Antônio Marinho da Silva
Procurador-Geral do Estado

Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior
Procurador-Chefe do CEAF

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL:

Ponto 1

a) Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. b) Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais.

Ponto 2

a) O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo. b) O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. c) Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Direitos políticos. Direitos sociais. Direitos difusos.

Ponto 3

a) Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais. b) Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias. c) Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data.

Ponto 4

a) Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas, legislativas e tributárias. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. Mecanismos de integração e de cooperação federativos: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. b) Os Estados-membros na Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. c) O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município.

Ponto 5

a) Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência. b) Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito federais e estaduais: objeto, poderes e limites. c) Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo estadual.

Ponto 6

a) Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários de Estado. b) Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício.

Ponto 7

a) Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante. b) Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública.

Ponto 8

a) Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. b) Procuradorias Gerais dos Estados. Funções essenciais à Justiça.

Ponto 9

a) Finanças Públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas da União e dos Estados: competências. Empréstimos externos contraídos por Estado ou Município. b) Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade.

Ponto 10

a) Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. b) Direito de propriedade. Limitações e condições para o seu exercício. Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. c) Ordem social. Princípios. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. Meio ambiente. Competências federativas.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO:

Ponto 1

a) Direito Administrativo. Conceito. Taxinomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas. b) Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. c) Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição.

Ponto 2

a) Distinção entre Pactos e Contratos. Contratos da Administração e Contratos Administrativos. b) Contratos administrativos. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento e consequências. c) Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação.

Ponto 3

a) Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Delegação social. Organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, entidades de utilidade pública, serviços sociais autônomos e “outras entidades públicas”. Fomento público. b) Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte. Preceitos constitucionais. Lei Orgânica. Autonomia. Procuradores dos Estados: status, competência.

Ponto 4

a) Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas. b) Tarifa e Preço. Receitas alternativas, complementares, acessórias e projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. c) Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Deslegalização. Agências Reguladoras Federais e do Estado do Rio Grande do Norte. Controle da atividade regulatória.

Ponto 5

a) Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo. b) Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. Regime de bens das empresas estatais.

Ponto 6

a) Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Acordos substitutivos. b) Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios. c) Meio ambiente. Normas de proteção ecológica. Competência em matéria ambiental. Licença ambiental: conceito e tipos. d) Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso.

Ponto 7

a) Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Empréstimos externos. Títulos reajustáveis. Fundos. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais e Conselhos de Contas. Responsabilidade Fiscal. b) Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Conceitos. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento: Conceitos. c) Processo administrativo. Princípios constitucionais. Direito a informações e certidões. Requisições de processos.

Ponto 8

a) Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores. b) Garantias e ações constitucionais dos administrados. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos.

Ponto 9

a) Pactos bilaterais e multilaterais de natureza não contratual. Atos complexos ou atos-união. Elementos característicos. Espécies. Desfazimento e consequências. b) Consórcios Administrativos e Consórcios Públicos. Contratos de Programa. Contratos de Rateio. c) Contratos de gestão e termos de parcerias.

Ponto 10

a) Agentes Públicos. Agentes Políticos. Servidores Públicos. Empregados Públicos. Procuradores do Estado. b) Cargos, Empregos e Funções Públicas. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Acesso. Provimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Demissão e Exoneração. c) Direitos e vantagens dos servidores

públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias.

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Ponto 1

a) Direito Processual: conceito, objeto, divisões, posição no quadro das ciências jurídicas, relações com os outros ramos do Direito. A norma processual civil no tempo e no espaço. O Novo CPC (Lei nº 13.105/2015). b) Função jurisdicional: caracterização. Distinção entre ela e as outras funções do Estado. A jurisdição voluntária. Órgão da função jurisdicional. Organização judiciária federal e estadual. Órgãos auxiliares da Justiça. Funções essenciais à Justiça. c) Ação: conceito, principais doutrinas. Condições do seu exercício. Classificações e individualização das ações. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência.

Ponto 2

a) Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Princípios fundamentais do processo e do procedimento no direito brasileiro. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. b) Natureza jurídica do processo. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais.

Ponto 3

a) Sujeitos do processo: o juiz. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. b) Sujeitos do processo: as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Pluralidade de partes: litisconsórcio. c) Intervenção de terceiros. Assistência.

Ponto 4

a) Fatos e atos processuais. Classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidades. b) Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. c) Da formação, da suspensão e da extinção do processo.

Ponto 5

a) Audiência de conciliação e mediação. b) Resposta do réu. Contestação. Exceções. Reconvensão. c) Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. d) As provas.

Ponto 6

a) A audiência. Sentença: conceito, classificação, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. b) Vícios da sentença: efeitos e meios de impugnação. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recurso: classificação, requisitos de admissibilidade, efeitos, desistência. c) Os recursos ordinários em espécie.

Reclamação (correição parcial). d) Recurso extraordinário. Recurso especial. e) Jurisprudência e precedente vinculante.

Ponto 7

a) Execução em geral. As diversas espécies de execução. Liquidação. Defesa do devedor: embargos do devedor, impugnação, exceção de pré-executividade. b) Execução contra a Fazenda Pública e Autarquias. Execução fiscal. Embargos do devedor.

Ponto 8

a) Mandado de Segurança. Mandado de injunção. Habeas data. b) Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento do preceito fundamental. c) Ação de desapropriação. Ação Popular. Ação Civil Pública. Proteção de interesses difusos e coletivos.

Ponto 9

a) O processo cautelar. b) Antecipação da tutela. Procedimentos comum e ordinário. Procedimento sumário. c) Tutela de urgência e tutela da evidência.

Ponto 10

a) Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação Monitória. b) Procedimentos especiais de jurisdição voluntária.